



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 380.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura a ação: “Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1989 Recuperação Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 179.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00
Valor total: R\$ 380.000,00
Recurso 0703 dest. 0000536

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, através do Termo de Convênio nº FPE nº 4661/2024.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2025, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de dezembro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 146/2024-GP-AAL

Montenegro, 09 de dezembro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a inclusão nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

O município celebrou convênio com o Fundo de Recuperação de bens Lesados, do MP, para o recebimento de aporte financeiro no valor de R\$ 380 mil, direcionados para o projeto "Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico Nice Antonieta Schuler". Quando do envio da documentação, para possível aprovação do projeto, ainda não tínhamos previsão no orçamento da SMDECT para este fim. Com a assinatura do convênio será possível dar o próximo passo, que é a abertura de crédito especial para o recebimento deste valor.

O projeto, encaminhado no mês de agosto, ao FRBL, tem como objetivo a compra de mobiliário, arquivos deslizantes e restauro de móveis históricos que foram atingidos pela enchente de maio de 2024. Foi encaminhado ao Fundo, o histórico do prédio, bem como a lei de criação do espaço e imagens da enchente.

Neste edital, o Executivo Municipal, através da SMDECT/DIPAHC, foi escolhido para receber o valor sem a necessidade de contrapartida municipal. O montante, num total de R\$ 380 mil, será destinado para o município em conta aberta pelo próprio Ministério Público, com o apoio da Assessoria de Planejamento e Orçamento - APO, do próprio órgão. Além da fiscalização, realizada pelo município, a prestação de contas será acompanhada pelo Conselho do FRBL.

Sendo assim, solicitamos a criação de abertura de crédito especial para que a SMDECT/DIPAHC, possa receber o recurso e aplicá-lo no projeto de recuperação do Museu Histórico Nice Schuler.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C38-DB02-A6F1-2F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/12/2024 11:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1C38-DB02-A6F1-2F1C>